



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

EDITAL Nº 31/2026, de 07 de abril de 2026.

EDITAL DE DESFAZIMENTO DOS LIVROS DIDÁTICOS DO IFPB, CAMPUS GUARABIRA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Guarabira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Desfazimento dos Livros Didáticos Ociosos do Campus Guarabira e considerando o Decreto nº 9.099, de 18 de julho de 2017 e a Resolução CD/FNDE nº 12, de 7 de outubro de 2020, torna público o presente edital para desfazimento de livros didáticos através de oferta, por meio de doação, aos estudantes e à comunidade, mediante manifestação de interesse e realização dos procedimentos descritos neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de doação de livros didáticos, ofertados pelo programa Nacional do Livro Didático – PNLD aos alunos do IFPB, após encerramento de ciclo trienal de atendimento, para fins e uso de interesse social, conforme listagem presente no **Anexo I – Relação de Exemplares**.

1.2 Consideram-se ociosos os livros que estão fora da validade (concluíram o ciclo de atendimento) mas que, embora estejam em perfeitas condições de uso, não serão utilizados pelo Campus.

1.3 A doação dos livros didáticos será formalizada mediante assinatura de **Termo de Doação**, disponível nos Anexos: II, para servidor; III, para estudante e IV, para outra instituição, devidamente preenchido e assinado pelo donatário e por 1 (um) membro da Comissão de Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão receber os livros didáticos, em forma de doação, estudantes e servidores da própria instituição, escolas das redes municipal, estadual e federal, autarquias, fundações ou outras entidades, observando as seguintes finalidades, sempre que possível, na ordem que se apresentam:

I – Doação aos estudantes matriculados do próprio IFPB e para servidores, sem encargo, como instrumento de pesquisa e suporte de ensino;

II – Doação para outras escolas das redes municipais, estaduais ou federais, autarquias, fundações ou outras entidades que prestem atendimento educacional sem fins lucrativos;

III – Oferta para reciclagem por meio da doação para instituições filantrópicas ou cooperativas de reciclagem.

2.2 Em caso de enquadramento de mais de 01 (um) pedido no mesmo inciso, estes serão atendidos pela ordem referente a data e hora de solicitação.

2.3 A doação será processada por item, não havendo quantidade máxima de itens por solicitante.

2.4 O donatário se responsabilizará pela destinação ambientalmente adequada do material, conforme legislação aplicável.

3. DAS ETAPAS

3.1 As etapas referentes ao disposto neste edital estão especificadas no Quadro I, a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	PROCEDIMENTOS
Publicação do edital	07/04/2026	Publicação do edital no <i>site</i> do IFPB Campus Guarabira
Solicitação de doação	07/04/2026 a 01/05/2026	Período para envio da solicitação pelos interessados no e-mail indicado no item 4.1.
Preparação dos Termos de Doação pela Comissão	27/04/2026 a 08/05/2026	Período para preparação dos Termos de Doação a partir das informações coletadas.
Resultado	11/05/2026	Divulgação do resultado no site do IFPB Campus Guarabira
Retirada da doação	11/05/2026 a 22/05/2026	Retirada dos livros didáticos na Biblioteca do Campus Guarabira.

4. DA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A solicitação de doação ocorrerá através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/6Ekb3CkRMqradgwB9>, respeitando o cronograma presente no Quadro I - Cronograma.

4.2 Na solicitação constarão as seguintes informações:

I – Informações do solicitante:

- a) nome completo;
- b) documentação de identificação;
- c) identificação da pessoa jurídica (empresas, organizações, associações, cooperativas entre outros), conforme o caso;
- d) documentação de qualificação da pessoa jurídica, conforme o caso - **vide ANEXO V**;
- e) telefone para contato; e
- f) e-mail.

II – Títulos solicitados e quantidade, conforme preenchimento do **ANEXO VI** - Solicitação de livros;

III – Finalidade da solicitação;

4.3 Caso seja necessário o envio de anexos no formulário eletrônico, os arquivos deverão estar nos formatos PDF, JPG ou PNG, respeitando o limite máximo de 10 MB por arquivo.

4.4 Quando se tratar de Cooperativa de Reciclagem, deverá enviar o Estatuto Social e suas possíveis alterações, além de Alvará de Funcionamento.

4.5 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de doação não recebida por motivos de natureza técnica que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação do pedido.

4.6 A Comissão poderá solicitar à instituição interessada, a qualquer momento, documentação para a devida regularização do procedimento de doação, como, por exemplo, no caso de cópia não autenticada de documento físico anexada ao e-mail de solicitação.

5. DA RETIRADA

5.1 Os livros deverão ser retirados, conforme datas definidas no Quadro I, no endereço do IFPB Campus Guarabira: **Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Rodovia PB-057, Guarabira - PB, CEP 58200-000.**

5.2 A retirada fica condicionada à apresentação da documentação original de identificação apresentada na solicitação.

5.3 As entregas serão processadas mediante apresentação de documentação de identificação e coleta de assinatura no Termo de Doação, conforme disposto nos Anexos II (para servidor), III (para estudantes) e IV (para outras instituições), devidamente preenchido pela Comissão.

5.4 Todas as despesas relativas à retirada do material ficam a cargo do donatário.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** A participação no procedimento de desfazimento de livros didáticos implica no conhecimento pleno e na aceitação das condições estipuladas neste Edital.
- 6.2** O esclarecimento de dúvidas ou questões relacionadas a este Edital e seu objeto podem ser solicitadas aos membros da Comissão pelo *e-mail* livros.gb@ifpb.edu.br.
- 6.3** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Conservação e Desfazimento de Livros Didáticos, juntamente com a Direção Geral do Campus Guarabira.
- 6.4** O presente Edital será publicado no endereço <https://www.ifpb.edu.br/campus/guarabira/editais>.

Guarabira, 07 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique Silva Gabi

Diretor de Desenvolvimento de Ensino

IFPB – Campus Guarabira

Documento assinado eletronicamente por:

- **Pedro Henrique Silva Gabi, DIRETOR(A)** - CD4 - DDE-GB, em 07/04/2026 14:47:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 861121

Verificador: 6030479cba

Código de Autenticação:



Rua Prof. Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Pb-057, GUARABIRA / PB, CEP 58200-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-7854